

## CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



#### EDITAL PPGL/UEL n. 05/2023

## CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL convoca os/as discentes do Mestrado e Doutorado à submissão de candidaturas ao recebimento de bolsa de estudos conforme o que segue.

#### 1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Todos(as) os(as) interessados(as) devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- a) Estar de acordo com as normas da CAPES Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
- b) Estar regularmente matriculado(a).
- c) Não possuir vínculo empregatício, mas, se possuir, apresentar, para a candidatura, **declaração de compromisso de afastamento não remunerado**. Candidatos(as) que estejam trabalhando e pretendam se inscrever no processo de seleção para posterior desligamento do vínculo empregatício, no caso de serem contemplados(as), deverão apresentar comprovante de afastamento, obrigatoriamente, em até 30 dias após a implementação da bolsa.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- I. Dedicarem-se integralmente às atividades do curso.
- II. Dedicarem quatro horas semanais às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa.
- III. Dedicarem, no mínimo, quatro horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do(a) orientador(a).
- IV. Apresentarem Relatório Semestral de Atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com parecer e aprovação do/a respectivo(a) orientador(a).
- V. Manterem o currículo lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização.
- VI. Participarem da organização dos Colóquios de Pesquisa.

# 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1 Estar de acordo com as normas da CAPES Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
- 3.2. As bolsas são concedidas levando-se em conta critérios preestabelecidos, de acordo com a data de entrada do(a) aluno(a) no PPG e o nível, dando sempre preferência a alunos(as) veteranos(as). É essencial, no entanto, que o(a) candidato(a) esteja com o seu currículo lattes atualizado no momento da

- candidatura, e mantê-lo sempre atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização.
- 3.3 Para alunos(as) veteranos(as) de Doutorado, a preferência é para aqueles(as) que estejam nos últimos 24 meses de curso, considerando-se a expectativa de produção durante os dois anos de participação no Programa. O cálculo para concessão de bolsas de Doutorado é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).
- 3.4 Para alunos(a) veteranos(a) de Mestrado, o cálculo para concessão de bolsas é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).
- 3.5 No caso de alunos(as) recém-ingressos, no Curso de Mestrado e Doutorado, EDITAL № 25/2022, considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota na prova escrita de conhecimento específico, no processo seletivo para ingresso 2023-1. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

## 4. DA CANDIDATURA E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A candidatura deverá ser feita com o preenchimento do Formulário Google e anexação da documentação indicada no item 4.1 do Presente Edital, em formato PDF.

O Formulário Google está acessível pelo link: <a href="https://forms.gle/ZG5syhkLaVdRsXgR7">https://forms.gle/ZG5syhkLaVdRsXgR7</a>

## 4.1. Documentos obrigatórios

- a) cópia integral da carteira de trabalho ou declaração de compromisso de afastamento não remunerado; utilizar o modelo de declaração de compromisso que está no Anexo II do presente Edital;
- b) histórico escolar da pós-graduação (para alunos veteranos);
- c) currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq do período de 2020-2023, documentado.
- d) Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone, correspondência bancária (conta bancária ou de cartão de crédito) ou contrato locatício em nome do candidato à bolsa com uma conta de serviços públicos em nome do proprietário. Caso no comprovante não conste o nome ou sobrenome do candidato à bolsa anexar uma declaração de que reside no endereço.

## 5. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS

O presente Edital segue o seguinte cronograma:

De 13 a 24 de fevereiro de 2023	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 4.1) por meio do Formulário Google, acessível pelo link: <a href="https://forms.gle/ZG5syhkLaVdRs">https://forms.gle/ZG5syhkLaVdRs</a> <a href="https://forms.gle/ZG5syhkLaVdRs">XgR7</a>
28 de fevereiro de 2023	Divulgação das candidaturas homologadas.
1º de março de 2023	Publicação do Resultado Final.
02 de março de 2023	Período para interposição de recursos ao resultado final. O recurso deverá ser redigido endereçando à Comissão de Bolsas do PPGL/UEL, assinado e enviado por meio do Formulário Google, acessível pelo link: <a href="https://forms.gle/PvaPkgwJyu92gJ3H9">https://forms.gle/PvaPkgwJyu92gJ3H9</a>
3 de março de 2023	Divulgação do resultado final após o recurso.
De 3 a 7 de março de 2023	Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa.

# 5. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

Para a implementação serão convocados os discentes selecionados dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos "Formulário de Cadastramento" e 'Termo de Compromisso" que serão disponibilizados no e-mail do/a candidato/a selecionado/a.

A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilidade dos recursos da Capes e do CNPq.

Para implementação das bolsas do CNPq, serão seguidos os requisitos exigidos por esse órgão de fomento em edital específico.

## 6. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL

A lista de aprovados terá validade de 12 meses.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

A Coordenação

## **ANEXO I**

# PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE –ÚLTIMOS 3 ANOS*

# 1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

	ATOAÇÃO TROFICOIONAL			
Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
1.1	Tempo (em meses) de magistério na área			
1.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.3	Tutoria em disciplina EAD	3,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.4	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora		
Total	do SUBITEM 1.1:			

1.2	Atuação em projetos de pesquisa, Especialização	ensino e/ou exter	nsão, IC e
1.2.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	30 pontos/projeto	
1.2.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	5 pontos/projeto	
1.2.3	Finalização de projeto de Iniciação Científica na área de Estudos Literários	15 pontos/projeto	
1.2.4.	Especialização concluída na área de Estudos Literários	20 pontos	
TOTA	L DO SUBITEM 1.2		

1.3	Atuação profissional não acadêmica		
1.3.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês	
TOTAL DO SUBITEM 1.3			

2 PRODUÇÃO INTELECTUAL

2	PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
2.1	Artigos Publicados na área (utiliza	r Qualis CAPES 2	2013- 2016)	
2.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo		
2.1.4	-,	45 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo		
	TOTAL DO SUBITEM 2.1			
2.2	Livros e Capítulos na área (com ISI	BN)		
2.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra		
2.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra		
2.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra		
	TOTAL DO SUBITEM 2.2			
2.3	Trabalhos em Eventos na área			
2.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência		

2.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência	
2.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência	
2.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência	
2.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência	
2.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência	
	TOTAL DO SUBITEM 2.3		
2.4	Produção Artística/Cultural na área	1	
2.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performa nce) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência	
2.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performa nce) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência	
2.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performa nce) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência	
2.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performa nce) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência	
2.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performa nce) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)	
	TOTAL DO SUBITEM 2.4		

# OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência		
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga- horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		
3.4	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência		
3.5	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		
3.6	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		
3.7	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre		
3.8	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência		
3.9	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência		
3	TOTAL DO ITEM			

TOTAL DE PONTOS = soma de todos os	
itens	

## **ANEXO II**



## CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



## Edital PPGL/UEL n. 31/2022

## CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

# **DECLAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu	, matrícula	, declaro,
para fins de inscrição no processo	de seleção de bolsista do Prog	grama de Pós-
Graduação em Letras – Edital n. 31/20	)22-PPGL, estar empregado na (	colocar o nome
do local de trabalho)	·	Comprometo-
me, caso seja contemplado(a) com bo	lsa de doutorado, me desligar/pe	dir afastamento
do atual emprego, enviando para a s	ecretaria de pós-graduação o c	omprovante de
desligamento/afastamento no prazo	máximo de 30 dias. Por ser	expressão de
verdade,		
	Londrina,de	de
	Assinatura do/a	a candidato/a